



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

Ofício n.º 285/2017-REQ

Telêmaco Borba, 05 de dezembro de 2017.

Senhor Presidente,

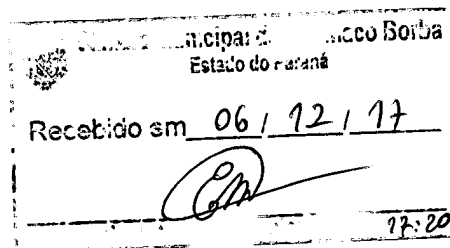
Em atendimento ao Requerimento n.º 262/2017, de autoria do vereador Mario Cesar Marcondes, que solicita informações sobre a reforma do Centro Comunitário do Jardim Bandeirantes, a Administração Municipal de Telêmaco Borba informa que o processo licitatório foi revogado, conforme cópia do decreto n.º 24367 e memorando n.º 059/2017-SGG.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Marcio Artur de Matos
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Maurício Diógenes de Castro
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro
84261-640 – Telêmaco Borba – PR

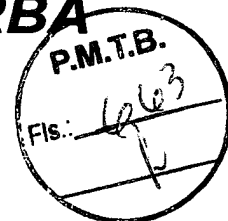




MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo



MEMORANDO Nº.

De:

Para:

Data:

Assunto:

059/2017-SGG

Secretaria Geral do Gabinete

Procuradoria Geral do Município

24 de agosto de 2017

CONCORRÊNCIA 08/2015

Com referência ao Processo Licitatório na modalidade Concorrência n.º 08/2015, sob protocolo n.º 22006/2015, informamos que o projeto do Centro Comunitário do Bairro Parque Limeira Área 03, objeto do processo licitatório supra, não satisfaz as condições que a atual gestão entende como primordiais para a execução de obra para esta finalidade.

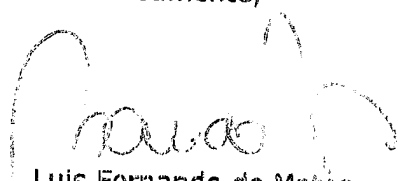
Trata-se de uma obra de 203,89 m² (duzentos e três metros e oitenta e nove centímetros quadrados) que foi estimada em R\$ 269.720,57 (duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e cinte reais e cinquenta e sete centavos), porém em valores atuais está estimada em R\$414.310,87 (quatrocentos e quatorze mil, trezentos e dez reais e oitenta e sete centavos) demonstrando equívocos na confecção do orçamento inicial.

É um projeto que extrapolou a estimativa de recursos que, no nosso entendimento, são suficientes para a aplicação em obras de centros comunitários. Não é do interesse da gestão aplicar R\$414.310,87 (quatrocentos e quatorze mil, trezentos e dez reais e oitenta e sete centavos) na construção deste tipo de obra visto que há diversas comunidades que são desprovidas deste tipo de aparelho público e necessitam de investimento desta natureza.

Juntamente a este processo tem-se a reforma do Centro Comunitário do Jardim Bandeirantes que foi orçado inicialmente em R\$102.297,79 (cento e dois mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos). É uma obra desnecessária visto que não há demanda atual para isso, pois o imóvel já foi parcialmente revitalizado pela Associação de Moradores sendo que não mais se encontra nas condições inicialmente verificadas e que motivaram a elaboração do projeto.

Portanto, o projeto perdeu sua aplicabilidade e necessidade. Devido a estas razões e em favor do interesse público, a atual gestão não possui interesse na continuidade do processo licitatório visto.

Atenciosamente,


Luis Fernando de Matos
Secretário Geral do Gabinete



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO



DECRETO Nº 24367, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

PUBLICADO

Edição nº. 1065
Data: 30/08/2017
Boletim Oficial do Município de
Telêmaco Borba-PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, fls. 664 a 666, contido no protocolo nº 22006/2015, referente ao Processo Licitatório na modalidade Concorrência Pública 08/2015 – PMTB.

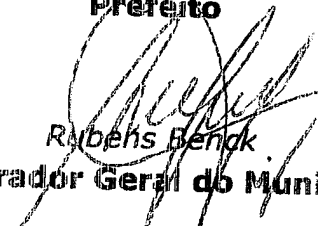
RESOLVE

Art. 1º **REVOGAR** em sua íntegra o Processo Licitatório na modalidade Concorrência Pública 08/2015 – PMTB, protocolo nº 22006/2015, que tem por objeto a contratação de empresa para construção do Centro Comunitário no Bairro Parque Limeira Área III e Ampliação e Reforma do Centro Comunitário do Bairro Jardim Bandeirantes.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de agosto de 2017.


Marcio Artur de Matos
Prefeito


Rubens Benck
Procurador Geral do Município